



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Lei Nº 360, de 21 de março de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras Providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Riachão, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.030 IPAM INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL

04 122 1003 2059 Cumprir Parcelamento de Dívidas do IPAM

Fonte 18001111 Benefícios Previdenciários – Poder Executivo -Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

4690.7199 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....**47.000,00**

Sub Total 47.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Riachão-PB, em 21 de março de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58**
